



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2601, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei Municipal Ordinária n. 2.115 de 26 de novembro de 2004.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica acrescentado o §6º ao Artigo 5º da Lei Municipal Ordinária n. 2.115 de 26 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

Art. 5º -...

§1º -...

§6º Os servidores efetivos que vierem a ocupar o cargo de Secretário Municipal, classificado pela legislação como agente político, terão tratamento idêntico ao dos servidores efetivos ocupantes de cargos de provimento em comissão, apenas para efeito do disposto nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Guairá, 22 de maio de 2013.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria

PROTOCOLADO
Pág. 177 N. 488 Hs. 14:56
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Guairá, 23 de 05 de 2013
Director Administrativo